



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## LEI Nº. 2275 DE 07 DE MAIO DE 2012.

### DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA

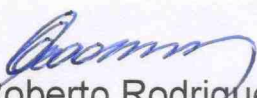
O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Geraldo Ferreira da Fonseca**, a atual Rua "19" (dezenove), entre as quadras 08, 09, 06 e 12, no bairro Osvaldo Barbosa Pena 2, consoante croqui em anexo.

Art.2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas a presente denominação nos locais apropriados, bem como fará sua comunicação às entidades pertinentes, especialmente EBCT, COPASA, CEMIG e empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 07 de maio de 2012.

  
Carlos Roberto Rodrigues  
PREFEITO MUNICIPAL

/am